

EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

RECEBIDO

03 FEV. 2021

Hora: _____ Ass.: *le*
Divisão de Licitações

EDITAL: 21/2020

PROCESSO: 10103/2020

Ato Administrativo de **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.**

CONSTRUTORA BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.406.938/0001-34, com endereço na Rua Baptista Arpini, nº: 58, Bairro Novo Atlântico, cidade de Erechim/RS, CEP: 99705-294, nesse ato representado por **MARCOS BRITO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 001.121.740-51 residente Rua Baptista Arpini, nº: 58, Bairro Novo Atlântico, vem respeitosamente juntamente com sua procuradora, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

1 - PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

BD *P*

.....
“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, *“in”* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).”

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente *“ad argumentandum”*, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

1.1. - DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

.....

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”

2 - DOS FATOS E DO DIREITO:

Atendendo ao chamamento da Prefeitura de Erechim/RS para o certamente licitacional, a RECORRENTE participou de Licitação Pública sob a modalidade de Tomada de Preços, oriunda do Edital nº: 21/2020

Devidamente representada, por meio de seu único proprietário, Sr. **MARCOS BRITO**, no dia do julgamento da habilitação, a RECORRENTE entregou dois envelopes: um contendo a documentação e o outro a proposta de preços, conforme prevê o item 5 e 7 do edital. Os envelopes das empresas participantes contendo a documentação, envelope 01 foram abertos de forma presencial, restando a RECORRENTE classificada para etapa seguinte, ou seja abertura do envelope 02, contendo a proposta de preços.

No que tange a abertura do envelope 2, o mesmo se deu de forma online, tendo sido de tal ato proferido uma ata de abertura, aonde as propostas foram analisadas e rubricadas ocasião em que a RECORRENTE restou classificada em primeiro lugar no que tange melhor proposta, perfazendo



um total global de R\$ 496.512,12, sendo que o valor determinante no edital, no item 2.1 prevê R\$ 605.933,74. Em data de 29 de janeiro de 2021, restou disponibilizada de forma online ata de julgamento e classificação de propostas, restando no estando a RECORRENTE desclassificada do certame em razão de **não apresentar as composições dos itens orçados, e em razão de o item 1.1.2 da planilha de orçamentaria apresentar valor unitário superior ao que prevê a planilha do anexo III do edital.**

Referida decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, necessita ser revista e a proferida nova decisão com a finalidade de resguardar o direito da RECORRENTE, senão vejamos:

Primeiro parâmetro que merece destaque é o preço global atribuído a obra pelo RECORRENTE, valor inferior ao posto em edital no item 2.1, e valor inclusive muito inferior se comparado as empresas "vencedoras" do certame, segundo ata de julgamento e classificação: **PREÇO ORÇADO: R\$ 605.933,74 – RECORRENTE: 496.512.14, BOA OBRA CONTRUTORA EIRELI: R\$ 534.733,65, REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA:R\$ 605.933,74**, latente a diferença entre a proposta do RECORRENTE desclassificada de forma ilegal e as propostas classificadas.

No que tange o valor unitário do item 1.1.2 da planilha de orçamentaria essa se refere a PALCA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO, aonde o valor previsto na planilha de anexo III previa o valor de R\$ 1.789,81, sendo o valor cotado pela RECORRENTE de R\$ 1.992,00, ocorre que o item 1.1.2, cuja valor superou o previsto na planilha orçamentaria, anexo III do edital corresponde a um sub item do item 1 que trata de CANTEIRO DE OBRA, sendo no entanto que o valor máximo previsto para esse item é de R\$ 3.802,61, sendo a cotação do RECORRENTE , relativo ao P.O de R\$ 3.592,00, ou seja inferior ao estipulado no anexo III, tendo sido por tanto os demais sub itens do item 1 contados em valor inferior ao estipulado. O edital no item 7.2.5, prevê a desclassificação das propostas que ofertarem valor superior ao PO, preço orçado, o que não foi o caso do RECORRENTE que ofereceu preço inferior não só na soma dos sub itens do item 1 mas valor muito inferior ao das

empresas "vencedoras" do certame, estando portanto em caso de admissão da proposta do RECORRENTE o poder público economizado recursos .

Observa-se que o item 7.2.6, refere-se aos preços unitários de cada item da planilha orçamentária do anexo III não se referindo em nada relativo a sub itens, como é o caso do sub item 1.1.2.

Além disso, importante mencionar o item 10.1 do edital que prevê que o julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global.

Outro motivo da suposta desclassificação do RECORRENTE é falta de apresentação de composição dos itens orçados, a qual está prevista no edital item 7.1 C como planilha detalhada com indicação e composição do BDI , cuja apresentação se deu juntamente com o envelope 2, conforme previsto no edital, tanto é verídica a apresentação de tal documento que a ata de abertura do envelope 2 classificou a RECORRENTE, sendo os documentos apreciados e rubricados, ora se o documento ora detalhado não estivesse no envelope 2 sequer a empresa RECORRENTE havia sido classificada para a análise detalhada da proposta.

Referida planilha é elaborada de com base nas informações coletadas pelo poder público, baseada em pesquisa de mercado e SINAPI, vem detalhada em percentuais e está inclusa nos documentos do envelope 2, não havendo que se falar por tanto em desclassificação do RECORRENTE por falta desse documento.

Observa-se que o item 19.2 relata que a inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento, importa preclusão de seu direito de participar das subseqüentes.

Ab initio, cumpre verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.



“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ressalta-se que a previsão em comento não fere qualquer princípio do direito administrativo, **estando, pois, amparada na legalidade.**

Além disso, a RECORRENTE cumpriu as exigências previstas no edital de convocação, o que se extrai que não se prospera a desclassificação de sua proposta.

Neste caso, não estamos diante do disposto no artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

Outro ponto importante para se salientar diz respeito ao chamado princípio do julgamento objetivo, que deve observar o critério objetivo previsto no Edital, ou seja, apoia-se em fatos concretos exigidos pela Administração e confrontados com as propostas oferecidas pelos licitantes, conforme se verifica nos artigos 44, *caput*, e 45, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos

no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

Imperioso depreender também que conforme o disposto no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei 8.666/93, *"é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato"*.

Importante destacar o artigo 41 da Lei de Licitações, veja-se:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.”

3 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digne-se V. Exa. Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a proposta da RECORRENTE classificada e conseqüentemente vencedora do pleito, como medida da mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Erechim, 02 de fevereiro de 2021.

DIANA PAULA MAGNAGNAGNO
OAB/RS 98.376


Diana Paula Magnagnagno

OAB/RS 98.376.


Marcos Brito

Rua Rui Barbosa, nº 258, Sala 01, Centro, Marcelino Ramos/RS, E-mail:
diana_paulamagnagnagno@hotmail.com, Fones: (54) 981419008, (54) 984040671.

PROCURAÇÃO

Outorgante: CONSTRUTORA BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.406.938/0001-34, com endereço na Rua Baptista Arpini, nº: 58, Bairro Novo Atlântico, cidade de Erechim/RS, CEP: 99705-294, nesse ato representado por **MARCOS BRITO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 001.121.740-51 residente Rua Baptista Arpini, nº: 58, Bairro Novo Atlântico, Erechim/RS.

Outorgado: DIANA PAULA MAGNAGNO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 98.376, com escritório profissional na Rua Rui Barbosa, nº 258, centro de Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-00, e-mail: diana.paulamagnagno@hotmail.com,

Poderes: INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ERECHIM EM ATENÇÃO AO ADITAL 21/2020 e ou qualquer outro procedimento que venha a envolver os Outorgantes, podendo, para tanto, usar de todos os poderes conferidos em Lei, os da cláusula “ad judicium” e “et extra”, postular em qualquer grau de jurisdição substabelecer com ou sem reservas de poderes, atuar em conjunto ou separadamente, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se os poderes aqui expressamente declarados fossem.

Marcelino Ramos/RS 02/01/2021.



.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VALIDO

NOME
MARCOS BRITO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6077120209 SJS/DI RS



CPF
001.121.740-51

DATA NASCIMENTO
23/02/1982

FILIAÇÃO
**ANTÔNIO ALTAIR BRITO
IRENE FATIMA BRITO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AS

Nº REGISTRO
02715668386

VALIDADE
25/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2003

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1623019054

OBSERVAÇÕES

VALIDO

Marcos Brito

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
14/05/2018

Paulo Roberto Hopachina
Paulo Roberto Hopachina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

24816627840
RS146760166

PROIBIDO PLASTIFICAR
1623019054

RIO GRANDE DO SUL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310895751-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS BRITO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO ANTONIO ALTAIR BRITO		(mãe) IRENE FATIMA BRITO							
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1982	IDENTIDADE (número) 6077120209	Órgão Emissor SSP	UF RS						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.121.740-51							
EMAIL vinicius.dallacorte@yahoo.com									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BAPTISTA ARPINI			NÚMERO 58						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO ATLANTICO	CEP 99705294							
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS								
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO						
NOME EMPRESARIAL MARCOS BRITO - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BAPTISTA ARPINI			NÚMERO 58						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO ATLANTICO	CEP 99705294							
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATOBUTKA@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4319300 4313400 4330404 4213800 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFICIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CONCRETO.								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19406938000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 05/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000159701



RS75695028



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.406.938/0001-34
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/2013

NOME EMPRESARIAL
MARCOS BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA BRITO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BAPTISTA ARPINI

NÚMERO
58

COMPLEMENTO

CEP
99.705-294

BAIRRO/DISTRITO
NOVO ATLANTICO

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATOBUTKA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(54) 9272-7253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/11/2020 às 14:36:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-112
Fone: 54 3520-7023

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 21/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ BADALOTTI, LOCALIZADA NA RUA FULGÊNCIO MIGUEL COFFY, Nº 680, BAIRRO ATLÂNTICO, EM ERECHIM/RS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO. Às oito horas do dia trinta de dezembro de dois mil e vinte na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 693/2020, estando presentes os membros Rochele Dall Azen Toso, Roberta Bonatti e Fernanda Parolin, para a abertura das propostas de preços das empresas participantes habilitadas na Tomada de Preços 21/2020, sendo elas: **1) MARCOS BRITO - ME, 2) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, 3) REFERENCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI, 4) TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI, 5) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e 6) CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA.** Aberto o envelope nº 02 – contendo as propostas de preços, foram apreciadas e rubricadas pelos presentes. As propostas financeiras serão analisadas de forma mais detalhada pela Comissão Permanente de Licitações, sendo que posteriormente será publicado em imprensa oficial sobre a classificação/desclassificação. Os envelopes, contendo as propostas das empresas que restaram inabilitadas, permanecerão lacrados, ficando à disposição para a retirada pelas empresas. Será fornecida uma cópia da presente Ata à empresa que solicitar, nada mais havendo a tratar, eu Roberta Bonatti redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS 21/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ BADALOTTI, LOCALIZADA NA RUA FULGÊNCIO MIGUEL COFFY, Nº 680, BAIRRO ATLÂNTICO, EM ERECHIM/RS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO. Às onze horas do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 309/2021, estando presentes os membros Letícia dos Santos Prativiera, Fernanda Aline Parolin, Rochele Dall' Azen Toso e Giovanni Fontana, com o auxílio e análise prestada pelo Gestor Contratual Uilian Rossi Prates, para análise e classificação das propostas financeiras das empresas habilitadas no certame para a prestação dos serviços, que apresentaram os seguintes valores: **1ª) MARCOS BRITO – ME**, sendo R\$ 300.173,40 de material e R\$ 196.338,74 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 496.512,14**; **2ª) CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA**, sendo R\$ 297.266,72 de material, e R\$ 216.281,31 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 513.548,03**; **3ª) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI**, sendo R\$ 315.787,74 de material, e R\$ 218.945,91 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 534.733,65**; **4ª) TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI**, sendo R\$ 350.989,23 de material, e R\$ 185.990,51 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 536.979,74**; **5ª) REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI**, sendo R\$ 357.817,50 de material, e R\$ 248.116,24 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 605.933,74** e **6ª) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, sendo R\$ 465.200,56 de material, e R\$ 248.116,24 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 713.316,80**. Contudo, ressalta-se que, conforme conferência das propostas realizada pelo Gestor Contratual, foram encontradas algumas inconsistências, que resultaram na desclassificação das empresas abaixo, de acordo com motivações a seguir: **MARCOS BRITO – ME** não apresentou as composições dos itens orçados. Ainda, foi observado que a empresa apresentou valor unitário acima da planilha orçamentária (P.O. Anexo III), no item 1.1.2 da planilha, porém no edital prevê a desclassificação da empresa que apresentar valor unitário acima da planilha orçamentária conforme item 7.2.6 do edital. **CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA** não apresentou as composições dos itens orçados. Ainda, foi observado que a empresa apresentou valores unitários acima da planilha orçamentária (P.O. Anexo III), nos itens, 2.8, 2.14 e 4.10 da planilha, porém no edital prevê a desclassificação da empresa que apresentar valor unitário acima da planilha orçamentária conforme item 7.2.6 do edital. **TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI** na planilha de cronograma existe uma diferença de alguns centavos em relação ao preço global, portanto deveria apresentar novo cronograma compatível ao valor apresentado no orçamento. A empresa apresentou as composições dos itens orçados, porém os valores do orçamento não fecham com os valores da planilha da empresa. Ainda, foi observado que a empresa apresentou valor unitário acima da planilha orçamentária (P.O. Anexo III), nos itens 2.15, 2.18, 6.2.1 e 9.2.1 da planilha, porém no edital prevê a desclassificação da empresa que apresentar valor unitário acima da planilha orçamentária conforme item 7.2.6 do edital. **MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou valor global da obra superior ao do Preço Orcado (P.O.) estabelecido em Edital. o qual prevê a desclassificação da proposta da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443

neste caso, conforme item 7.2.5. Ainda, segundo conferência do Gestor Contratual, restaram classificadas na seguinte ordem as Empresas: **1º) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor global de **R\$ 534.733,65**, sendo R\$ 315.787,74 de material, e R\$ 218.945,91 de mão de obra, e **2º) REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 605.933,74**, sendo R\$ 357.817,50 de material, e R\$ 248.116,24 de mão de obra. Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a", da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, eu Letícia dos Santos Prativiera, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade .. Tomada de Preços

Número 21/2020

Processo..... 18103/2020

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através de seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, com amparo no Decreto Municipal nº 4.421 de 04/01/2017, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", do tipo "MENOR PREÇO", COM ABERTURA PARA O DIA **11/11/2020, às 08:00 horas**, tendo como local a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim, sito Av. Farrapos, 509, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 693/2020, que estará reunida com a finalidade de receber os envelopes nº 01 - contendo a Documentação e nº 02 - contendo a Proposta de Preço referente a este Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de reformas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, localizada na Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 680, Bairro Atlântico, em Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Salário Educação União.

1.2 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I..... - Modelo de Declaração ME-EPP
- Anexo II..... - Memorial Descritivo
- Anexo III..... - Planilha Orçamentária
- Anexo IV..... - Planilha Composição BDI
- Anexo V..... - Planilha de Encargos Sociais
- Anexo VI..... - Cronograma Físico-financeiro
- Anexo VII..... - Projetos
- Anexo VIII..... - Minuta do Contrato

OBS: anexos disponíveis no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br

2 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

2.1 - Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços superiores ao PREÇO ORÇADO (P.O.) que é de:

R\$ 605.933,74 (Seiscentos e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro reais)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Sendo:

Material: R\$ 357.817,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Mão de Obra: R\$ 248.116,24 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

BDI utilizado: 28,82%

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A empresa licitante deverá indicar um responsável técnico, que deverá acompanhar a execução da obra. A proposta será admitida com base no conhecimento de todas as condições locais que possam influenciar o custo e o prazo de execução dos serviços.

3.2 - Ficará a cargo do proponente prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nas especificações técnicas e planilhas de orçamento global, não lhe cabendo quaisquer acréscimos ao pagamento. A ausência de comunicação ou impugnação implicará admissão de que a documentação técnica fornecida foi considerada perfeita, não podendo ser acolhida qualquer reivindicação posterior com base em imperfeição, incorreções, omissões ou falhas da referida documentação.

3.3 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica inabilitação do licitante, mas o impede de se manifestar, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

3.3.1 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.4 - Serão consideradas aptas a participar da presente Tomada de Preços, as empresas que estiverem devidamente cadastradas na Divisão de Licitações, **ATÉ O DIA 06/11/2020.**

3.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no envelope da habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou Declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa,** de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo I), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.6 - O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos itens 3.5 deste Edital.

3.7 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido nos itens 3.5 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao



presente certame.

3.8 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.9 - Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes: nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta de Preços referentes a este Edital, serão recebidos até as **08:00 horas do dia 11/11/2020**, na Divisão de Licitações Prefeitura Municipal de Erechim - RS, Av. Farrapos, 509.

4.2 - Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados, nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

4.3 - Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias as descritas neste Edital.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - As empresas participantes da presente licitação **ENTREGARÃO E/OU ENVIARÃO 02 (DOIS) ENVELOPES SEPARADOS, FECHADOS/LACRADOS E IDENTIFICADOS** que serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, contendo as seguintes informações:

***ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO:**

- Prefeitura Municipal de Erechim
- Tomada de Preços 21/2020
- Data e horário da abertura da licitação
- Razão Social completa da Empresa Participante

***ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

- Prefeitura Municipal de Erechim
- Tomada de Preços 21/2020
- Data e horário da abertura da licitação
- Razão Social completa da Empresa Participante

6 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01

6.1) Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Quitação ou Regularidade junto às Fazendas (do domicílio ou sede do licitante):
- MUNICIPAL;
 - ESTADUAL;
 - FEDERAL (Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- d) Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando a CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

6.3. Cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF

a) Declaração da Empresa Licitante de que não mantém menores nas condições do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.4. Qualificação Técnica

- a) Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional Competente.
- Obs.: Na hipótese da licitante declarada vencedora possuir registro em outro estado e não possuir visto no Conselho Competente regional (CREA-RS), deverá providenciá-lo antes do início da execução do contrato.
- b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior com habilitação específica para os serviços ora licitados que será responsável pelos serviços durante a execução do contrato.
- c) Certidão de inscrição do responsável técnico (profissional indicado no subitem anterior) no Conselho Regional Competente.
- Obs.: Na hipótese da licitante vencedora possuir registro em outro estado e o responsável não possuir visto no Conselho Competente Regional (CREA-RS), deverá providenciá-lo antes do início da execução do contrato.
- d) Atestado de "Capacitação Técnica", EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa (indicado conforme letra "b" - da Qualificação Técnica), registrado na entidade competente, fornecido por



pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Obs.: No que tange aos atestados, as parcelas de maior relevância que serão analisadas no momento da verificação dos atestados de capacitação técnica serão as seguintes:

- pintura de edificação
- execução de cercamento em gradil metálico

e) Declaração de Vistoria feita pela Licitante ou Atestado de Visita Técnica fornecido pelo gestor do contrato. Caso a empresa deseje fazer a visita técnica, deverá ser agendada com antecedência pelo telefone (54) 3520-7000 (Eng. Civil, Uilian R. Prates e/ou Arq. Tahiana B. Rossato) antes da data marcada para abertura dos envelopes.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com indicação do número do Livro Diário e Termo de Abertura e Encerramento, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

* LIQUIDEZ GERAL.....: $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP) =$ índice mínimo: 1,00

* LIQUIDEZ CORRENTE...: $LC = (AC/PC) =$ índice mínimo: 1,00

* SOLVÊNCIA GERAL....: $SG = (AT)/(PC+PELP) =$ índice mínimo: 1,00

ONDE:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Observação 1: É vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 2) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou do livro diário contendo o balanço de abertura.

Observação 3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração assinada pelo representante legal da empresa e pelo Contador, Anexo I do Edital.

b) Comprovação de patrimônio líquido, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa



Jurídica a matriz do estabelecimento.

6.6. Prova de Cadastro na Entidade Licitante

a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRC do Município de Erechim-RS, expedido pela Comissão Permanente de Licitações.

b) As empresas portadoras de CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim, e em vigor, poderão utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.5 "c" deste Edital. O CRC não será considerado para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, salvo se a empresa apresentar junto ao mesmo, os documentos atualizados.

6.7 - Da Habilitação das ME e EPP

6.7.1 - A microempresa ^{→ SIMPLIFICADO} bem como a empresa de pequeno porte que atenderem aos itens 3.5 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 6.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.2 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.7.3 - O prazo que trata o item 6.7.1 deste Edital, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 - Disposições gerais acerca da Habilitação

6.8.1 - Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

6.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou por funcionário habilitado da Divisão de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Erechim, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

6.8.3 - Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão



Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória, os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

6.8.4 - A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

6.8.5 - As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

6.8.6 - Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

6.8.7 - A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

6.8.8 - O referido nos itens anteriores não exime as licitantes da apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste Edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

7 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas em uma via, em linguagem clara e explícita, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu responsável técnico (conforme Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, que dispõe sobre o uso obrigatório do título profissional e número da Carteira nos documentos de caráter técnico e técnico-científico) e por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, e ainda:

a) **PREÇO GLOBAL** proposto para realização dos serviços, especificando, separadamente, o valor do material e da mão de obra.

b) **PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**, onde deverão constar os quantitativos, preços unitários e totais dos valores que compõem o preço final, indicando separadamente os preços de material e mão de obra, (Anexo III), bem como planilha de composição de custos por item.

c) **PLANILHA DETALHADA COM A INDICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BDI** utilizado na composição dos preços unitários. (Anexo IV)

d) **PLANILHA DETALHADA INDICANDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.** (Anexo V)

e) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** (Anexo VI);

f) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data



de abertura dos envelopes.

g) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

7.2 - Disposições gerais acerca das Propostas Financeiras

7.2.1 - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

7.2.2 - Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo apenas duas casas decimais.

7.2.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório e seus anexos.

7.2.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas com: materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, veículos, carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.

7.2.5 - Serão desclassificadas as propostas das proponentes que ofertarem valor superior ao do Preço Orçado (P.O.) estabelecido neste Edital, item 2.1.

7.2.6 - Não será admitida qualquer variação acima dos preços unitários da planilha orçamentária, Anexo III deste Edital.

7.2.7 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que ofertarem preços irrisórios, aplicando-se para tal fim, o cálculo previsto no art. 48, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, a não ser que a empresa comprove a exequibilidade de seu preço.

7.2.8 - As planilhas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, quanto a erros aritméticos, e serão corrigidos da seguinte forma:

a) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) Erro de adição: serão retificados, conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

7.2.9 - O preço total, apresentado na Proposta de Preço, corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os procedimentos constantes acima e após anuência da licitante, constituirá o valor da proposta. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

8.2 - A participação da licitante no certame, com ausência de impugnação tempestiva aos termos deste Edital, presume a completa aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas no instrumento convocatório.



8.3 - As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados.

8.4 - É facultado a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação ou proposta de preços.

8.5 - Somente serão abertos os envelopes 02 (proposta de preços) das empresas habilitadas no certame, ficando os relativos das empresas inabilitadas, à disposição destas para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias do resultado definitivo da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Os licitantes poderão interpor recurso, após a publicação ou notificação do parecer da Comissão Permanente de Licitações, conforme prazo estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação do licitante;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação.

9.2 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) apresentação na forma escrita;
- b) identificação objetiva dos fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Comissão Permanente de Licitações;
- c) assinatura do representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço global, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

10.4 - A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pela Comissão Permanente de Licitações.

10.5 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5 deste Edital.

10.5.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por



cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

10.5.2 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.5.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "A" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

10.5.3 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 10.5.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

10.5.4 - O disposto nos itens 10.5 a 10.5.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que satisfaçam a exigência do item 3.5 deste Edital).

10.5.5 - Ocorrendo as situações previstas no item 10.5.2, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a microempresa ou empresa de pequeno porte, por intermédio de correio eletrônico.

11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ART/RRT

11.1 - As obras e serviços objetos desta licitação deverão ser efetuadas em **04 (quatro) meses**, a contar do recebimento da ordem de serviços expedida pelo Gestor do Contrato, com a devida assinatura do contrato e conforme cronograma físico-financeiro (Anexo VI).

11.1.1. A emissão da Ordem de Serviços para início dos trabalhos de execução da obra ou serviço, a ser emitida conjuntamente pelos Gestores Administrativo e Técnico(s), fica condicionada, impreterivelmente, à apresentação da nominata de empregados que atuarão na obra/serviço e respectivos comprovantes de vínculo empregatício com a empresa contratada.

11.1.2. A nominata de empregados deve refletir, em termos qualitativos e quantitativos, às necessidades de trabalhadores para cumprimento do cronograma de execução estabelecido.

11.1.3. Sempre que houver rescisão ou nova contratação de empregado(s), durante a execução do contrato, o Gestor Administrativo deve ser imediatamente comunicado.

11.1.4. O Gestor Administrativo fará aferições durante a execução da obra ou serviço para conferir a regularidade dos trabalhadores e, o não atendimento das determinações legais, implica em rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.



11.2 - A contratada deverá fornecer ART/RRT de execução, relativa ao serviço, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Liberação da Obras.

11.3 - Caso durante a execução do contrato se verifique a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito ao(s) Gestor(s) do Contrato, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui qualificação técnica equivalente ou superior do anterior, consoante art. 30, §10 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Se decorrer o prazo de 12 meses do contrato o valor dos serviços a serem executados poderá ser reajustado pelo índice INCC, ou outro que vier a substituí-lo, atualizando-se a planilha orçamentária item a item. O reajuste dos valores afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Os serviços serão fiscalizados pelo Gestor do Contrato dentro dos padrões determinados pela Lei Federal 8.666/93.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme etapas do Cronograma Físico-Financeiro e medição. As etapas dos serviços serão de 30 (trinta) dias consecutivos.

13.2 - A cada etapa executada, a empresa emitirá o respectivo documento fiscal de cobrança, em perfeita obediência ao valor e ao prazo estabelecido no cronograma, o qual será submetido ao fiscal da obra ou serviço, para o devido atestado de execução.

13.3 - Para efeitos do item anterior, considera-se etapa do cronograma efetivamente concluída, se houver atestado de conclusão exarado no documento de cobrança pela fiscalização.

13.4 - A empresa contratada compromete-se a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais relativos ao INSS, PIS, FGTS, etc, fornecendo antes do recolhimento dos valores de cada parcela cópia autenticada dos respectivos comprovantes, devidamente quitados, sem os quais não serão liberados os valores correspondentes.

13.5 - A contratada deverá fornecer uma relação das pessoas que trabalham na obra, acompanhado dos comprovantes de pagamentos previdenciários e trabalhistas de cada um. De pessoas não constantes nas relações subseqüentes, deverá ser apresentada a respectiva rescisão, se não comprovado que continua na empresa em outra atividade.

13.6 - Haverá retenção previdenciária nos termos da legislação vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

13.7 - Como prestação de garantia, a contratada, fica obrigada a se fazer presente junto à Tesouraria do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de cada parcela, para proceder o pagamento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) de caução sobre



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

o valor recebido, ou apresentar qualquer outra modalidade de garantia prevista no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato. A importância será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.7.1 - A contratada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a execução do contrato, para retirar, junto à Secretaria da Fazenda, a caução prestada.

14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto será recebido

- **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

- **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos ou falhas de execução.

14.2 - O contratado assume, com relação à obra, as responsabilidades e prazos previstos no Código Civil Brasileiro.

14.2.1. O Contratado responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do objeto do Contrato, tanto em razão dos materiais utilizados, como dos serviços prestados, nos termos de que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidade à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93.

15.1 - Caso a empresa vencedora se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isoladamente ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1 - Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2 - Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento, notificará a Contratada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado



a inadimplência contratual.

15.1.3 - A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4 - A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5 - Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7 - No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, ocasiões em que o licitante apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada ao licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8 - Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Contratante, pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1 - Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3 - A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16- PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - Esgotados todos os prazos recursais a Administração notificará o licitante vencedor, através de "Convocação Formal", para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

16.1.1. O contrato deverá ser assinado junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Erechim, Divisão de Contratos, sito Av. Farrapos nº 509, pelo representante legal da empresa ou pessoa legalmente autorizada através de procuração.

16.2 - Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor da proposta.

16.3 - Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

16.4 - Informar, objetiva e legivelmente, os dados necessários para a elaboração do contrato administrativo. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 02- Proposta de Preços ou entregue em separado à Comissão Permanente de Licitações.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - No ano de 2020, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Anual e, se o contrato abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

11.01.12.361.0010.2073.4.4.90.51.99.00.00

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O Presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19.3 - O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe o artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

19.4 - É vedado à empresa contratada a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato.

CONSTRUTORA BRITO CNPJ: 19.406.938/0001-34

EMPREENHIMENTO: ADEQUAÇÕES E.M.E.F. LUIZ BADALOTTI

PROBONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

TIPO DE SERVIÇO: PINTURA, CERCAMENTO E CONTRAFORTES MURO GINÁSIO

SINAPI DESONERADO BASE RS 07/2021



BDI UTILIZADO 28,82%

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								SINAPI / PRÓPRIA
1.1	CANTEIRO DE OBRA								
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	4,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	10776
2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,75	R\$ 480,00	R\$ 51,20	R\$ 1.800,00	R\$ 192,00	R\$ 1.992,00	PRÓPRIA 001
	SUBTOTALS					R\$ 3.400,00	R\$ 192,00	R\$ 3.592,00	

2.0	CERCAMENTO EM GRADIL								
1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	295,37	R\$ 1,18	R\$ 1,95	R\$ 348,54	R\$ 575,97	R\$ 924,51	PRÓPRIA 002
2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE FORMA MANUAL COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²	110,30	R\$ 4,89	R\$ 6,33	R\$ 539,37	R\$ 698,20	R\$ 1.237,57	PRÓPRIA 003
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M, SAPATA CORRIDA	M³	44,12	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 944,61	R\$ 2.821,92	R\$ 3.766,53	96523
4	ESTAÇA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPA, ARMADURA NÃO INCLUSA	M	24,00	R\$ 36,98	R\$ 50,59	R\$ 887,52	R\$ 1.214,16	R\$ 2.101,68	PRÓPRIA 004
5	ARMADAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	45,50	R\$ 8,35	R\$ 5,84	R\$ 379,93	R\$ 265,72	R\$ 645,65	95583
6	ARMADAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	17,99	R\$ 8,81	R\$ 2,07	R\$ 158,49	R\$ 37,24	R\$ 195,73	95576
7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	3,68	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 288,84	R\$ 85,34	R\$ 374,18	100324
8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	110,30	R\$ 26,85	R\$ 15,48	R\$ 2.961,56	R\$ 1.707,44	R\$ 4.669,00	96536
9	ARMADAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (SAPATAS CORRIDAS)	KG	249,22	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 2.272,89	R\$ 1.428,03	R\$ 3.700,92	96543
10	ARMADAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (SAPATAS CORRIDAS)	KG	541,50	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 5.003,46	R\$ 1.592,01	R\$ 6.595,47	96545
11	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE CORAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	22,06	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 9.983,47	R\$ 2.234,68	R\$ 12.218,15	PRÓPRIA 005
12	REATERRO COM APILAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORIUUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	18,38	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 221,30	R\$ 617,94	R\$ 839,24	96995
13	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	106,70	R\$ 26,85	R\$ 15,48	R\$ 2.864,90	R\$ 1.651,72	R\$ 4.516,62	96536
14	ARMADAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA CORRIDA)	KG	193,60	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 1.765,63	R\$ 1.109,33	R\$ 2.874,96	96543
15	ARMADAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA CORRIDA)	KG	149,97	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 1.385,72	R\$ 440,91	R\$ 1.826,63	96545
16	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE CORAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA CORRIDA)	M³	10,67	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 4.828,82	R\$ 1.080,87	R\$ 5.909,69	PRÓPRIA 005

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
17	GRADIL METÁLICO ALTURA MÉDIA 1,90 METROS, COM PILARES DE 100X100X3MM ESPAÇADOS CONFORME PROJETO E CHUMBADOS EM VIGA DE CONCRETO (VIGA NÃO INCLUSA) GRADES EM BARRAS CHATAS DE 1"X5/16" PARA TRAVAMENTO - CONFORME PROJETO	M²	337,90	R\$ 184,31	R\$ 68,90	R\$ 62.278,35	R\$ 23.281,31	R\$ 85.559,66	PRÓPRIA 006	
18	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	7,48	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 1.434,96	R\$ 452,69	R\$ 1.887,65	PRÓPRIA 009	
19	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	M²	142,27	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 250,40	R\$ 832,28	R\$ 1.082,68	PRÓPRIA 010	
19	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO COR CONFORME PROJETO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA COM RETOQUES EM OBRA.	M²	301,72	R\$ 8,75	R\$ 1,13	R\$ 2.640,05	R\$ 340,94	R\$ 2.980,99	100723	
	SUBTOTALS			R\$ 101.438,81	R\$ 42.468,70	R\$ 143.907,51				

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
3.0	CERCAMENTO EM TELA									
1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	592,62	R\$ 1,18	R\$ 1,95	R\$ 699,29	R\$ 1.155,61	R\$ 1.854,90	PRÓPRIA 002	
2	REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE E NIVELAMENTO DO SOLO DE FORMA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS INCLUSO RETIRADA E TRANSPORTE DA VEGETAÇÃO	M²	772,98	R\$ 0,05	R\$ 3,10	R\$ 38,65	R\$ 2.396,24	R\$ 2.434,89	PRÓPRIA 013	
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO CATEGORIA ATÉ 1,5M, VIGA BALDRAME	M³	9,83	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 210,46	R\$ 628,73	R\$ 839,19	96523	
4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	2,46	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 193,09	R\$ 57,05	R\$ 250,14	100324	
5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	147,40	R\$ 26,85	R\$ 15,48	R\$ 3.957,69	R\$ 2.281,75	R\$ 6.239,44	96536	
6	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	232,07	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 2.116,48	R\$ 1.329,76	R\$ 3.446,24	96543	
7	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	414,69	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 3.831,74	R\$ 1.219,19	R\$ 5.050,93	96545	
8	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE CONCRETO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA BALDRAME)	M³	14,74	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 6.670,73	R\$ 1.493,16	R\$ 8.163,89	PRÓPRIA 005	
9	REATERRO COM APLIAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORJUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	4,91	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 59,12	R\$ 165,07	R\$ 224,19	96995	
10	CERCA COM MOIRÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,66	R\$ 52,95	R\$ 21,99	R\$ 13.007,70	R\$ 5.402,06	R\$ 18.409,76	PRÓPRIA 008	
11	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	27,60	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 5.294,78	R\$ 1.670,35	R\$ 6.965,13	PRÓPRIA 009	
12	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRÍLICAPREMIUM PARA PISO	M²	312,53	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 550,05	R\$ 1.828,30	R\$ 2.378,35	PRÓPRIA 010	
	SUBTOTALS			R\$ 36.629,78	R\$ 19.627,27	R\$ 56.257,05				

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)		
4.0	CONTRAFORTES DO MURO								
1	DEMOLIÇÃO DE RESTITIMENTO ARGAMASSADO EM PAREDE COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²	63,81	R\$ 0,95	R\$ 6,21	R\$ 54,24	R\$ 396,26	R\$ 450,50	PRÓPRIA 012
2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE	M²	9,72	R\$ 7,92	R\$ 8,06	R\$ 76,01	R\$ 78,34	R\$ 154,35	PRÓPRIA 003
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO ATE 1,5M, BASE CONTRAFORTE	M³	5,35	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 114,54	R\$ 342,19	R\$ 456,73	96523
4	ESTAÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPa, ARMADURA NÃO INCLUSA	M	30,00	R\$ 36,98	R\$ 50,59	R\$ 1.109,40	R\$ 1.517,70	R\$ 2.627,10	PRÓPRIA 004
5	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	12,84	R\$ 8,35	R\$ 5,84	R\$ 107,21	R\$ 74,99	R\$ 182,20	95583
6	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	88,85	R\$ 8,21	R\$ 1,56	R\$ 729,46	R\$ 138,61	R\$ 868,07	95577
7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	0,23	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 18,05	R\$ 5,33	R\$ 23,38	100324
8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	12,00	R\$ 36,26	R\$ 33,91	R\$ 435,12	R\$ 406,92	R\$ 842,04	96534
9	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (BLOCO DE COROAMENTO)	KG	175,55	R\$ 8,54	R\$ 2,16	R\$ 1.499,20	R\$ 379,19	R\$ 1.878,39	96546
10	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPa USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (BLOCO DE COROAMENTO)	M²	2,25	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 1.018,26	R\$ 227,93	R\$ 1.246,19	PRÓPRIA 005
11	REATERRO COM APLIAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORJUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (BLOCO DE COROAMENTO)	M²	2,87	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 34,55	R\$ 96,49	R\$ 131,04	96995
12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CONTRAFORTES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES - (CONTRAFORTE)	M²	35,44	R\$ 26,85	R\$ 31,98	R\$ 951,56	R\$ 1.133,37	R\$ 2.084,93	92419
13	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (CONTRAFORTE)	KG	61,85	R\$ 8,94	R\$ 2,02	R\$ 552,94	R\$ 124,94	R\$ 677,88	100343
14	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (CONTRAFORTE)	KG	85,59	R\$ 8,28	R\$ 1,43	R\$ 708,69	R\$ 122,39	R\$ 831,08	100344
15	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPa USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (CONTRAFORTE)	M²	4,54	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 2.054,62	R\$ 459,90	R\$ 2.514,52	PRÓPRIA 005
16	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM	M²	5,22	R\$ 1,44	R\$ 45,59	R\$ 7,52	R\$ 237,98	R\$ 245,50	PRÓPRIA 011
17	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA 400 LITROS	M²	63,81	R\$ 2,00	R\$ 1,67	R\$ 127,62	R\$ 106,56	R\$ 234,18	87879
18	EMBOCO MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESURA 2,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA 400 LITROS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	63,81	R\$ 17,94	R\$ 13,86	R\$ 1.144,75	R\$ 884,41	R\$ 2.029,16	89173
	SUBTOTAIS					R\$ 10.743,74	R\$ 6.733,50	R\$ 17.477,24	

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
5.0	CERCAMENTO EM TELA INTERNO									
1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	106,50	R\$ 1,33	R\$ 2,45	R\$ 141,65	R\$ 260,93	R\$ 402,58	PRÓPRIA 002	
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO CATEGORIA ATÉ 1,5M, VIGA BALDRAME	M³	2,00	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 42,82	R\$ 127,92	R\$ 170,74	96523	
3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M³	0,50	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 39,25	R\$ 11,60	R\$ 50,85	100324	
4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	30,00	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 980,10	R\$ 824,70	R\$ 1.804,80	96536	
5	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	47,18	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 430,28	R\$ 270,34	R\$ 700,62	96543	
6	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	84,06	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 776,71	R\$ 247,14	R\$ 1.023,85	96545	
7	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA BALDRAME)	M³	3,00	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 1.357,68	R\$ 303,90	R\$ 1.661,58	PRÓPRIA 005	
8	REATERRO COM APILAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	1,00	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 45,66	96995	
9	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 52,80	R\$ 31,29	R\$ 2.640,00	R\$ 1.564,50	R\$ 4.204,50	PRÓPRIA 008	
10	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	7,48	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 1.434,96	R\$ 452,69	R\$ 1.887,65	PRÓPRIA 009	
11	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICAPREMIUM PARA PISO	M²	64,00	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 112,64	R\$ 374,40	R\$ 487,04	PRÓPRIA 010	
	SUBTOTAIS					R\$ 7.968,13	R\$ 4.471,74	R\$ 12.439,87		
6.0	PINTURA ESCOLA									
6.1	PINTURA EXTERNA									
1	LAVAGEM DE PAREDES E BEIRAL EXTERNO COM LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO E ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²	1949,65	R\$ 0,36	R\$ 1,70	R\$ 701,87	R\$ 3.314,41	R\$ 4.016,28	PRÓPRIA 016	
2	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	1722,14	R\$ 1,87	R\$ 3,48	R\$ 3.220,40	R\$ 5.993,05	R\$ 9.213,45	PRÓPRIA 017	
3	PINTURA EXTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM EMBORRACHADA MARCA CORAL SOL E CHUVA OU EQUIVALENTE SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS	M²	1722,14	R\$ 5,85	R\$ 9,97	R\$ 10.074,52	R\$ 17.169,74	R\$ 27.244,26	PRÓPRIA 015	
4	PINTURA DE BEIRAL E ESPELHO COM TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO DUAS DEMÃOS	M²	227,51	R\$ 10,19	R\$ 9,91	R\$ 2.318,33	R\$ 2.254,62	R\$ 4.572,95	73739/1	
5	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (FUNDAMENTAL)	M²	277,56	R\$ 4,55	R\$ 1,70	R\$ 1.262,90	R\$ 471,85	R\$ 1.734,75	PRÓPRIA 014	
6	PINTURA DE ESTRUTURA METALICA (FUNDAMENTAL) COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	277,56	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 4.937,79	R\$ 6.675,32	R\$ 11.613,11	100760	
7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (INFANTIL)	M²	156,14	R\$ 4,55	R\$ 1,70	R\$ 710,44	R\$ 265,44	R\$ 975,88	PRÓPRIA 014	
8	PINTURA DE ESTRUTURA METALICA (INFANTIL) COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	156,14	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 2.777,73	R\$ 3.755,17	R\$ 6.532,90	100760	
	SUBTOTAIS					R\$ 26.003,98	R\$ 39.899,60	R\$ 65.903,58		

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
6.2	PINTURA INTERNA									
1	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM PAREDE	M²	4182,28	R\$ 6,45	R\$ 3,88	R\$ 26.975,71	R\$ 16.227,25	R\$ 43.202,96	88489	
2	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM TETO	M²	2355,68	R\$ 7,85	R\$ 3,88	R\$ 18.482,09	R\$ 9.140,04	R\$ 27.632,13	88488	
	SUBTOTAIS					R\$ 45.467,80	R\$ 25.367,29	R\$ 70.835,09		
6.3	ABERTURAS									
1	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS JANELAS	M²	1024,53	R\$ 2,00	R\$ 3,50	R\$ 2.049,06	R\$ 3.585,86	R\$ 5.634,92	100717	
2	PINTURA DE JANELAS METALICAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	1024,53	R\$ 13,95	R\$ 11,98	R\$ 14.292,19	R\$ 12.273,87	R\$ 26.566,06	100760	
3	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS PORTAS METALICAS	M²	83,70	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 258,63	R\$ 442,77	R\$ 701,40	100717	
4	PINTURA DE PORTAS METALICAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	83,70	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 1.489,02	R\$ 2.012,99	R\$ 3.502,01	100760	
5	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE PORTAS DE MADEIRA	M²	367,81	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 1.136,53	R\$ 1.945,71	R\$ 3.082,24	100717	
6	PINTURA DE PORTAS E MOLDURA DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	399,16	R\$ 9,86	R\$ 8,82	R\$ 3.975,63	R\$ 3.520,59	R\$ 7.496,22	84659	
	SUBTOTAIS					R\$ 23.201,06	R\$ 23.781,79	R\$ 46.982,85		
7.0	DIVERSOS									
1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	30,00	R\$ 58,08	R\$ 10,76	R\$ 1.742,40	R\$ 322,80	R\$ 2.065,20	94228	
2	RUFO METALICO DESENVOLVIMENTO 100 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M	24,00	R\$ 87,04	R\$ 15,82	R\$ 2.088,96	R\$ 379,68	R\$ 2.468,64	PRÓPRIA 018	
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	24,00	R\$ 49,44	R\$ 10,83	R\$ 1.186,56	R\$ 259,92	R\$ 1.446,48	91790	
4	RECUPERAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA EM PINUS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	20,00	R\$ 115,07	R\$ 35,86	R\$ 2.301,40	R\$ 717,20	R\$ 3.018,60	96117	
	SUBTOTAIS					R\$ 7.319,32	R\$ 1.679,60	R\$ 8.998,92		
8.0	ESCADAS									
1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²	67,72	R\$ 7,82	R\$ 8,06	R\$ 529,57	R\$ 545,82	R\$ 1.075,39	PRÓPRIA 003	
2	PISO CERÂMICO EXTRA 60x60cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1E REJUNTE INCLUSO	M²	91,84	R\$ 64,45	R\$ 21,26	R\$ 5.919,09	R\$ 1.952,52	R\$ 7.871,61	87255	
	SUBTOTAIS					R\$ 6.448,66	R\$ 2.498,34	R\$ 8.947,00		
9.0	PINTURA GINÁSIO									
9.1	PINTURA EXTERNA									
1	LAVAGEM DE PAREDES E BEIRAL EXTERNO COM LAVALATO DE ALTA PRESSÃO E ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²	1017,90	R\$ 0,36	R\$ 1,70	R\$ 366,44	R\$ 1.730,43	R\$ 2.096,87	PRÓPRIA 016	
3	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	878,43	R\$ 1,87	R\$ 3,48	R\$ 1.642,66	R\$ 3.056,94	R\$ 4.699,60	PRÓPRIA 017	
4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO UMA DEMÃO	M²	99,25	R\$ 1,62	R\$ 1,17	R\$ 160,79	R\$ 116,12	R\$ 276,91	88415	
5	PINTURA EXTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM EMBORRACHADA MARCA CORAL SOL E CHUVA OU EQUIVALENTE SEMBRILHO DUAS DEMÃOS	M²	977,68	R\$ 5,95	R\$ 9,89	R\$ 5.817,20	R\$ 9.669,26	R\$ 15.486,46	PRÓPRIA 015	
6	PINTURA DE BEIRAL E ESPELHO COM TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO DUAS DEMÃOS	M²	51,79	R\$ 10,19	R\$ 9,91	R\$ 527,74	R\$ 513,24	R\$ 1.040,98	73791	
	SUBTOTAIS					R\$ 8.514,83	R\$ 15.085,99	R\$ 23.600,82		

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
9.2	PINTURA INTERNA									
1	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM PAREDE	M²	1341,26	R\$ 7,45	R\$ 3,88	R\$ 9.992,39	R\$ 5.204,09	R\$ 15.196,48	88489	
2	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM TETO	M²	330,24	R\$ 12,32	R\$ 5,58	R\$ 4.068,56	R\$ 1.842,74	R\$ 5.911,30	88488	
	SUBTOTALS					R\$ 14.060,95	R\$ 7.046,83	R\$ 21.107,78		
9.3	ABERTURAS									
1	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERUGEM DAS JANELAS	M²	101,13	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 312,49	R\$ 534,98	R\$ 847,47	100717	
2	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERUGEM DAS PORTAS METALICAS	M²	101,13	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 1.799,10	R\$ 2.432,18	R\$ 4.231,28	100760	
3	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERUGEM DAS PORTAS METALICAS	M²	44,02	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 136,02	R\$ 232,87	R\$ 368,89	100717	
4	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE PORTAS DE MADEIRA	M²	44,02	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 783,12	R\$ 1.058,68	R\$ 1.841,80	100760	
5	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	144,21	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 445,61	R\$ 762,87	R\$ 1.208,48	100717	
6	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	144,21	R\$ 9,96	R\$ 8,82	R\$ 1.436,33	R\$ 1.271,93	R\$ 2.708,26	84659	
	SUBTOTALS					R\$ 4.912,67	R\$ 6.293,57	R\$ 11.206,19		
10.0	COBERTURA RESERVATÓRIO GINÁSIO									
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSURA DE AÇO COM UMA ÁGUA COM BANZO INFERIOR E SUPERIOR EM PERFIL UDC 127X50X3 MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 DE ESPESSURA INCLUSIVE FUNDO ZARÇAO	UND	3,00	R\$ 399,83	R\$ 160,08	R\$ 1.199,49	R\$ 480,24	R\$ 1.679,73	92602	
2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS DE 6X12CM DE ANGELIM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	15,30	R\$ 17,09	R\$ 3,16	R\$ 261,48	R\$ 48,35	R\$ 309,83	92543	
3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	15,30	R\$ 41,05	R\$ 4,35	R\$ 628,07	R\$ 66,56	R\$ 694,63	94207	
4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	6,75	R\$ 58,08	R\$ 10,76	R\$ 392,04	R\$ 72,63	R\$ 464,67	94228	
5	RUFO METALICO DESENVOLVIMENTO 50 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M	18,02	R\$ 43,50	R\$ 7,91	R\$ 783,87	R\$ 142,54	R\$ 926,41	PRÓPRIA 019	
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	12,00	R\$ 49,44	R\$ 10,83	R\$ 593,28	R\$ 129,96	R\$ 723,24	91790	
7	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARÇAO	M	6,00	R\$ 34,24	R\$ 42,05	R\$ 205,44	R\$ 252,30	R\$ 457,74	73665	
	SUBTOTALS					R\$ 4.063,67	R\$ 1.192,58	R\$ 5.256,25		
SUBTOTALS GERAIS			TOTAL =	R\$ 300.173,40	R\$ 196.338,74	R\$ 496.512,14				
				60,46%	39,54%	28,82%		100%		
				BDI Utilizado						

EMPREENDIMENTO: ADEQUAÇÕES E.M.E.F. LUIZ BADALOTTI

PROponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

TIPO DE SERVIÇO: PINTURA, CERCAMENTO E CONTRAFORTES MURO GINÁSIO

SINAPI DESONERADO BASE RS 07/2021

BDI UTILIZADO 28,82%



Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código SINAPI / PRÓPRIA
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)		
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1 CANTEIRO DE OBRA									
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	4,00	R\$ 503,20	R\$ -	R\$ 2.012,80	R\$ -	R\$ 2.012,80	10776
2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,75	R\$ 413,18	R\$ 64,10	R\$ 1.549,43	R\$ 240,38	R\$ 1.789,81	PRÓPRIA 001
	SUBTOTAIS					R\$ 3.562,23	R\$ 240,38	R\$ 3.802,61	

2.0 CERCAMENTO EM GRADIL									
1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	295,37	R\$ 1,33	R\$ 2,45	R\$ 392,84	R\$ 723,66	R\$ 1.116,50	PRÓPRIA 002
2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE FORMA MANUAL COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²	110,30	R\$ 7,82	R\$ 8,06	R\$ 862,55	R\$ 889,02	R\$ 1.751,57	PRÓPRIA 003
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M, SAPATA CORRIDA	M³	44,12	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 944,61	R\$ 2.821,92	R\$ 3.766,53	96523
4	ESTAÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPA, ARMADURA NÃO INCLUSA	M	24,00	R\$ 36,98	R\$ 50,59	R\$ 887,52	R\$ 1.214,16	R\$ 2.101,68	PRÓPRIA 004
5	ARMADAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	45,50	R\$ 8,35	R\$ 5,84	R\$ 379,93	R\$ 265,72	R\$ 645,65	96583
6	ARMADAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	17,99	R\$ 8,81	R\$ 2,07	R\$ 158,49	R\$ 37,24	R\$ 195,73	96576
7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	3,68	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 288,84	R\$ 85,34	R\$ 374,18	100324
8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	110,30	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 3.603,50	R\$ 3.032,15	R\$ 6.635,65	96536
9	ARMADAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (SAPATAS CORRIDAS)	KG	249,22	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 2.272,89	R\$ 1.428,03	R\$ 3.700,92	96543
10	ARMADAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (SAPATAS CORRIDAS)	KG	541,50	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 5.003,46	R\$ 1.592,01	R\$ 6.595,47	96545
11	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE CORAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	22,06	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 9.983,47	R\$ 2.234,68	R\$ 12.218,15	PRÓPRIA 005
12	REATERRO COM APLIAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORLUUNDO DE ESCAVACOES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	18,38	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 221,30	R\$ 617,94	R\$ 839,24	96995
13	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	106,70	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 3.485,89	R\$ 2.933,18	R\$ 6.419,07	96536
14	ARMADAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA CORRIDA)	KG	193,60	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 1.765,63	R\$ 1.109,33	R\$ 2.874,96	96543
15	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA CORRIDA)	KG	149,97	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 1.385,72	R\$ 440,91	R\$ 1.826,63	96545
16	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE CORAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA CORRIDA)	M³	10,67	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 4.828,82	R\$ 1.080,87	R\$ 5.909,69	PRÓPRIA 005

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário				Subtotal		Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)			
.17	GRADIL METALICO ALTURA MÉDIA 1,90 METROS, COM PILARES DE 100X100X3MM ESPAÇADOS CONFORME PROJETO E CHUMBADOS EM VIGA DE CONCRETO (VIGA NÃO INCLUSA) GRADES EM BARRAS CHATAS DE 1X3/16" ESPAÇADAS A CADA 10 CM NA VERTICAL E COM 4 BARRAS NA HORIZONTAL PARA TRAVAMENTO - CONFORME PROJETO	M²	337,90	R\$ 205,26	R\$ 91,28	R\$ 69.357,35	R\$ 30.843,51	R\$ 100.200,86		PRÓPRIA 006	
.18	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	7,48	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 1.434,96	R\$ 452,69	R\$ 1.887,65		PRÓPRIA 009	
.19	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	M²	142,27	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 250,40	R\$ 832,28	R\$ 1.082,68		PRÓPRIA 010	
.19	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO COR CONFORME PROJETO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA COM RETOQUES EM OBRA.	M²	301,72	R\$ 8,75	R\$ 1,13	R\$ 2.640,05	R\$ 340,94	R\$ 2.980,99		100723	
	SUBTOTAIS					R\$ 110.148,22	R\$ 52.975,58	R\$ 163.123,80			
CERCAMENTO EM TELA											
3.0	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	592,62	R\$ 1,33	R\$ 2,45	R\$ 788,18	R\$ 1.451,92	R\$ 2.240,10		PRÓPRIA 002	
.1	REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE E NIVELAMENTO DO SOLO DE FORMA MECANIZADA COM RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS INCLUSO RETIRADA E TRANSPORTE DA VEGETAÇÃO	M²	772,98	R\$ 0,05	R\$ 3,10	R\$ 38,65	R\$ 2.396,24	R\$ 2.434,89		PRÓPRIA 013	
.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO CATEGORIA ATÉ 1,5M, VIGA BALDRAME	M³	9,83	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 210,46	R\$ 628,73	R\$ 839,19		96523	
.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	2,46	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 193,09	R\$ 57,05	R\$ 250,14		100324	
.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	147,40	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 4.815,56	R\$ 4.052,03	R\$ 8.867,59		96536	
.6	ARMACÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	232,07	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 2.116,48	R\$ 1.329,76	R\$ 3.446,24		96543	
.7	ARMACÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	414,69	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 3.831,74	R\$ 1.219,19	R\$ 5.050,93		96545	
.8	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA BALDRAME)	M³	14,74	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 6.670,73	R\$ 1.493,16	R\$ 8.163,89		PRÓPRIA 005	
.9	REATERRO COM APILAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORIUNDO DE ESCAVACOES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	4,91	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 59,12	R\$ 165,07	R\$ 224,19		96995	
.10	CERCA COM MOUREOS DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,66	R\$ 60,89	R\$ 35,73	R\$ 14.958,24	R\$ 8.777,43	R\$ 23.735,67		PRÓPRIA 008	
.11	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	27,60	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 5.294,78	R\$ 1.670,35	R\$ 6.965,13		PRÓPRIA 009	
.12	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICAPREMIUM PARA PISO	M²	312,53	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 550,05	R\$ 1.828,30	R\$ 2.378,35		PRÓPRIA 010	
	SUBTOTAIS					R\$ 39.527,08	R\$ 25.069,23	R\$ 64.596,31			

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)			
4.0	CONTRAFORTES DO MURO										
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO EM PAREDE COM	M²	63,81	R\$ 0,85	R\$ 6,21	R\$ 54,24	R\$ 396,26	R\$ 450,50		PRÓPRIA 012	
.1	REMOÇÃO E TRANSPORTE D ENTULHOS	M²	9,72	R\$ 7,82	R\$ 8,06	R\$ 76,01	R\$ 78,34	R\$ 154,35		PRÓPRIA 003	
.2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE	M²	5,35	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 114,54	R\$ 342,19	R\$ 456,73		96523	
.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO ATE 1,5M, BASE CONTRAFORTE	M³	30,00	R\$ 36,98	R\$ 50,59	R\$ 1.109,40	R\$ 1.517,70	R\$ 2.627,10		PRÓPRIA 004	
.4	ESTACA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPa, ARMADURA NÃO INCLUSA	M	12,84	R\$ 8,35	R\$ 5,84	R\$ 107,21	R\$ 74,99	R\$ 182,20		95583	
.5	ARMADURA AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTAÇAS)	KG	88,85	R\$ 8,21	R\$ 1,56	R\$ 729,46	R\$ 138,61	R\$ 868,07		95577	
.6	ARMADURA AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTAÇAS)	KG	0,23	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 18,05	R\$ 5,33	R\$ 23,38		100324	
.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	12,00	R\$ 36,26	R\$ 33,91	R\$ 435,12	R\$ 406,92	R\$ 842,04		96534	
.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, ARMADURA AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (BLOCO DE COROAMENTO)	KG	175,55	R\$ 8,54	R\$ 2,16	R\$ 1.499,20	R\$ 379,19	R\$ 1.878,39		96546	
.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPa USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (BLOCO DE COROAMENTO)	M³	2,25	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 1.018,26	R\$ 227,93	R\$ 1.246,19		PRÓPRIA 005	
.10	REATERRO COM APLIAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORUNDO DE ESCAVACÕES) - (BLOCO DE COROAMENTO)	M³	2,87	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 34,55	R\$ 96,49	R\$ 131,04		96995	
.11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CONTRAFORTES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES - (CONTRAFORTE)	M²	35,44	R\$ 27,36	R\$ 44,96	R\$ 969,64	R\$ 1.593,38	R\$ 2.563,02		92419	
.12	ARMADURA AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (CONTRAFORTE)	KG	61,85	R\$ 8,94	R\$ 2,02	R\$ 552,94	R\$ 124,94	R\$ 677,88		100343	
.13	ARMADURA AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (CONTRAFORTE)	KG	85,59	R\$ 8,28	R\$ 1,43	R\$ 708,69	R\$ 122,39	R\$ 831,08		100344	
.14	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPa USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (CONTRAFORTE)	M³	4,54	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 2.054,62	R\$ 459,90	R\$ 2.514,52		PRÓPRIA 005	
.15	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M²	5,22	R\$ 1,44	R\$ 45,59	R\$ 7,52	R\$ 237,98	R\$ 245,50		PRÓPRIA 011	
.16	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA 400 LITROS	M²	63,81	R\$ 2,00	R\$ 1,67	R\$ 127,62	R\$ 106,56	R\$ 234,18		87879	
.17	EMBOCO MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA 400 LITROS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	63,81	R\$ 17,94	R\$ 13,86	R\$ 1.144,75	R\$ 884,41	R\$ 2.029,16		89173	
.18	SUBTOTAIS					R\$ 10.761,82	R\$ 7.193,51	R\$ 17.955,33			

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)		
5.0	CERCAMENTO EM TELA INTERNO								
1.	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	106,50	R\$ 1,33	R\$ 2,45	R\$ 141,65	R\$ 260,93	R\$ 402,58	PRÓPRIA 002
2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO CATEGORIA ATE 1,5M. VIGA BALDRAME	M³	2,00	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 42,82	R\$ 127,92	R\$ 170,74	96523
3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	0,50	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 39,25	R\$ 11,60	R\$ 50,85	100324
4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	30,00	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 980,10	R\$ 824,70	R\$ 1.804,80	96536
5.	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	47,18	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 430,28	R\$ 270,34	R\$ 700,62	96543
6.	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	84,06	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 776,71	R\$ 247,14	R\$ 1.023,85	96545
7.	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA BALDRAME)	M³	3,00	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 1.357,68	R\$ 303,90	R\$ 1.661,58	PRÓPRIA 005
8.	REATERRO COM APLIAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORIUUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	1,00	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 45,66	96995
9.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC. FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 60,89	R\$ 35,73	R\$ 3.044,50	R\$ 1.786,50	R\$ 4.831,00	PRÓPRIA 008
10.	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESURA DO TUBO 3 MM INCLISO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC. FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	7,48	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 1.434,96	R\$ 452,69	R\$ 1.887,65	PRÓPRIA 009
11.	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILCAPREMIUM PARA PISO	M²	64,00	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 112,64	R\$ 374,40	R\$ 487,04	PRÓPRIA 010
	SUBTOTAIS			R\$ 8.372,63	R\$ 4.693,74	R\$ 13.066,37			
6.0	PINTURA ESCOLA								
6.1	PINTURA EXTERNA								
1.	LAVAGEM DE PAREDES E BEIRAL EXTERNO COM LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO E ACIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²	1949,65	R\$ 0,36	R\$ 1,70	R\$ 701,87	R\$ 3.314,41	R\$ 4.016,28	PRÓPRIA 016
2.	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	1722,14	R\$ 1,87	R\$ 3,48	R\$ 3.220,40	R\$ 5.993,05	R\$ 9.213,45	PRÓPRIA 017
3.	PINTURA EXTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM EMBORRACHADA MARCA CORAL SOL E CHUVA OU EQUIVALENTE SEMBRILHO DUAS DEMÃOS	M²	1722,14	R\$ 6,42	R\$ 15,38	R\$ 11.056,14	R\$ 26.486,51	R\$ 37.542,65	PRÓPRIA 015
4.	PINTURA DE BEIRAL E ESPELHO COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	227,51	R\$ 10,19	R\$ 9,91	R\$ 2.318,33	R\$ 2.254,62	R\$ 4.572,95	737391
5.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (FUNDAMENTAL)	M²	277,56	R\$ 4,55	R\$ 1,70	R\$ 1.262,90	R\$ 471,85	R\$ 1.734,75	PRÓPRIA 014
6.	PINTURA DE ESTRUTURA METALICA (FUNDAMENTAL) COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	277,56	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 4.937,79	R\$ 6.675,32	R\$ 11.613,11	100760
7.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (INFANTIL)	M²	156,14	R\$ 4,55	R\$ 1,70	R\$ 710,44	R\$ 265,44	R\$ 976,88	PRÓPRIA 014
8.	PINTURA DE ESTRUTURA METALICA (INFANTIL) COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	156,14	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 2.777,73	R\$ 3.755,17	R\$ 6.532,90	100760
	SUBTOTAIS			R\$ 26.985,60	R\$ 49.216,37	R\$ 76.201,97			

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário				Subtotal		Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código SINAPI / PRÓPRIA
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)			
6.2	PINTURA INTERNA									
.1	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS EM PAREDE	M²	4182,28	R\$ 11,84	R\$ 4,28	R\$ 49.518,20	R\$ 17.900,16	R\$ 67.418,36	88489	
.2	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS EM TETO	M²	2355,68	R\$ 12,32	R\$ 5,58	R\$ 29.021,98	R\$ 13.144,69	R\$ 42.166,67	88488	
	SUBTOTAIS					R\$ 78.540,18	R\$ 31.044,85	R\$ 109.585,03		

6.3	ABERTURAS								
.1	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS JANELAS	M²	1024,53	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 3.165,80	R\$ 5.419,76	R\$ 8.585,56	100717
.2	PINTURA DE JANELAS METÁLICAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	1024,53	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 18.226,39	R\$ 24.639,95	R\$ 42.866,34	100760
.3	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS PORTAS METÁLICAS	M²	83,70	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 258,63	R\$ 442,77	R\$ 701,40	100717
.4	PINTURA DE PORTAS METÁLICAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	83,70	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 1.489,02	R\$ 2.012,99	R\$ 3.502,01	100760
.5	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE PORTAS DE MADEIRA	M²	367,81	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 1.136,53	R\$ 1.945,71	R\$ 3.082,24	100717
.6	PINTURA DE PORTAS E MOLDURA DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	399,16	R\$ 9,96	R\$ 8,82	R\$ 3.975,63	R\$ 3.520,59	R\$ 7.496,22	84659
	SUBTOTAIS					R\$ 28.252,00	R\$ 37.981,77	R\$ 66.233,77	

7.0	DIVERSOS								
.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	30,00	R\$ 58,08	R\$ 10,76	R\$ 1.742,40	R\$ 322,80	R\$ 2.065,20	94228
.2	RUBO METÁLICO DESENVOLVIMENTO 100 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M	24,00	R\$ 87,04	R\$ 15,82	R\$ 2.088,96	R\$ 379,68	R\$ 2.468,64	PRÓPRIA 018
.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	24,00	R\$ 49,44	R\$ 10,83	R\$ 1.186,56	R\$ 259,92	R\$ 1.446,48	91790
.4	RECUPERAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA EM PINUS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	20,00	R\$ 115,07	R\$ 35,86	R\$ 2.301,40	R\$ 717,20	R\$ 3.018,60	96117
	SUBTOTAIS					R\$ 7.319,32	R\$ 1.679,60	R\$ 8.998,92	

8.0	ESCADAS								
.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²	67,72	R\$ 7,82	R\$ 8,06	R\$ 529,57	R\$ 545,82	R\$ 1.075,39	PRÓPRIA 003
.2	PISO CERÂMICO EXTRA 60x60cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1 E REJUNTE INCLUSO	M²	91,84	R\$ 64,45	R\$ 21,26	R\$ 5.919,09	R\$ 1.952,52	R\$ 7.871,61	87255
	SUBTOTAIS					R\$ 6.448,66	R\$ 2.498,34	R\$ 8.947,00	

9.0	PINTURA GINÁSIO								
9.1	PINTURA EXTERNA								
.1	LAVAGEM DE PAREDES E BEIRAL EXTERNO COM LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO E ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²	1017,90	R\$ 0,36	R\$ 1,70	R\$ 366,44	R\$ 1.730,43	R\$ 2.096,87	PRÓPRIA 016
.3	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	878,43	R\$ 1,87	R\$ 3,48	R\$ 1.642,66	R\$ 3.056,94	R\$ 4.699,60	PRÓPRIA 017
.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO UMA DEMÃO	M²	99,25	R\$ 1,62	R\$ 1,17	R\$ 160,79	R\$ 116,12	R\$ 276,91	88415
.5	PINTURA EXTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EMBORRACHADA MARCA CORAL SOL E CHUVA OU EQUIVALENTE SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS	M²	977,68	R\$ 6,42	R\$ 15,38	R\$ 6.276,71	R\$ 15.036,72	R\$ 21.313,43	PRÓPRIA 015
.6	PINTURA DE BEIRAL E ESPELHO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	51,79	R\$ 10,19	R\$ 9,91	R\$ 527,74	R\$ 513,24	R\$ 1.040,98	73739/1
	SUBTOTAIS					R\$ 8.974,34	R\$ 20.453,45	R\$ 29.427,79	

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Custo Unitário			Subtotal		Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)		
9.2	PINTURA INTERNA								
1	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM PAREDE	M²	1341,26	R\$ 11,84	R\$ 4,28	R\$ 15.880,52	R\$ 5.740,59	R\$ 21.621,11	88489
2	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM TETO	M²	330,24	R\$ 12,32	R\$ 5,58	R\$ 4.068,56	R\$ 1.842,74	R\$ 5.911,30	88488
	SUBTOTAIS					R\$ 19.949,08	R\$ 7.583,33	R\$ 27.532,41	
9.3	ABERTURAS								
1	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS JANELAS	M²	101,13	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 312,49	R\$ 534,98	R\$ 847,47	100717
2	PINTURA DE JANELAS METÁLICAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	101,13	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 1.799,10	R\$ 2.432,18	R\$ 4.231,28	100760
3	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS PORTAS METÁLICAS	M²	44,02	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 136,02	R\$ 232,87	R\$ 368,89	100760
4	PINTURA DE PORTAS METÁLICAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	44,02	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 783,12	R\$ 1.058,68	R\$ 1.841,80	100760
5	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE PORTAS DE MADEIRA	M²	144,21	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 445,61	R\$ 762,87	R\$ 1.208,48	100717
6	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	144,21	R\$ 9,96	R\$ 8,82	R\$ 1.436,33	R\$ 1.271,93	R\$ 2.708,26	84659
	SUBTOTAIS					R\$ 4.912,67	R\$ 6.293,51	R\$ 11.206,18	
10.0	COBERTURA RESERVATÓRIO GINÁSIO								
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA DE AÇO COM UMA ÁGUA COM BANZO INFERIOR E SUPERIOR EM PERFIL UDC 127X50X3 MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 DE ESPESSURA INCLUSIVE FUNDO ZARÇAO	UND	3,00	R\$ 399,83	R\$ 180,08	R\$ 1.199,49	R\$ 480,24	R\$ 1.679,73	92802
2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS DE 6X12CM DE ANGELIM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	15,30	R\$ 17,09	R\$ 3,16	R\$ 261,48	R\$ 48,35	R\$ 309,83	92543
3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	15,30	R\$ 41,05	R\$ 4,35	R\$ 628,07	R\$ 66,56	R\$ 694,63	94207
4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	6,75	R\$ 58,08	R\$ 10,76	R\$ 392,04	R\$ 72,63	R\$ 464,67	94228
5	RUFO METÁLICO DESENVOLVIMENTO 50 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M	18,02	R\$ 43,50	R\$ 7,91	R\$ 783,87	R\$ 142,54	R\$ 926,41	PRÓPRIA 019
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	12,00	R\$ 49,44	R\$ 10,83	R\$ 593,28	R\$ 129,96	R\$ 723,24	91790
7	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARÇAO	M	6,00	R\$ 34,24	R\$ 42,05	R\$ 205,44	R\$ 252,30	R\$ 457,74	73665
	SUBTOTAIS					R\$ 4.063,67	R\$ 1.192,58	R\$ 5.256,25	
	SUBTOTAIS GERAIS				TOTAL =	R\$ 357.817,50	R\$ 248.116,24	R\$ 605.933,74	
						59,05%	40,95%	100%	
						BDI Utilizado	28,82%		

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			370,50	376,21
SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	5,23	5,23
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	3,59	3,59
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	300,00	300,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	10,37	10,37
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,66	19,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,78	16,51
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	255,83	262,84
PRÓPRIA	002	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO			2,93	3,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0801	14,78	16,51
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0078	105,21	107,49
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0078	28,18	30,46
PRÓPRIA	003	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE FORMA MANUAL COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³		12,33	13,69
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0699	20,67	22,90
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0482	18,82	21,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1055	17,73	19,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2972	14,78	16,51
SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	0,2	18,67	20,42
PRÓPRIA	004	ESTACA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPA, ARMADURA NÃO INCLUSA	M		67,98	73,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,103	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,33	14,78	16,51
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,086	333,91	340,82
PRÓPRIA	005	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³		429,95	439,43
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,386	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45	14,78	16,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,314	1,64	1,64
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,36	0,36
SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	304,76	304,76
PRÓPRIA	006	GRADIL METÁLICO ALTURA MÉDIA 1,90 METROS, COM PILARES DE 100X100X3MM ESPAÇADOS CONFORME PROJETO E CHUMBADOS EM VIGA DE CONCRETO (VIGA NÃO INCLUSA) GRADES EM BARRAS CHATAS DE 1"X5/16" ESPAÇADAS A CADA 10 CM NA VERTICAL E COM 4 BARRAS NA HORIZONTAL PARA TRAVAMENTO	M²		230,20	238,79
COTAÇÃO	001	TUBO QUADRADO 100 X 100 3,00 FINA QUENTE 6 METROS VALOR TRANSFORMADO DE UNIDADE PARA METRO LINEA	M	0,675	75,93	75,93
SINAPI-I	546	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	17,334	4,96	4,96
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,70	19,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	14,78	16,51
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,964	21,44	24,08
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,485	25,00	25,00
SINAPI	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHP	2,547	3,92	3,92
SINAPI	98765	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF_06/2018	CHI	0,447	0,08	0,08

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PRÓPRIA	008	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		75,01	78,41
SINAPI-I	4114	MOUROAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUIOS PARA FIOS	UN	0,4	40,99	40,99
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,144	12,50	12,50
SINAPI-I	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	2,02	12,13	12,13
SINAPI-I	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	3	0,76	0,76
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8519	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8519	14,78	16,51
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,009	255,83	262,84
PRÓPRIA	009	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESSURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²		195,90	198,87
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,4	43,80	43,80
SINAPI-I	2432	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,29	19,38	19,38
SINAPI-I	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	1,05	12,13	12,13
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,70	19,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	14,78	16,51
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,321	21,44	24,08
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,1616	25,00	25,00
PRÓPRIA	010	PINTURA DE PANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	M²		5,91	6,44
SINAPI-I	7348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	L	0,085	16,12	16,12
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	18,90	21,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	14,78	16,51
PRÓPRIA	011	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M²		36,51	38,47
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,128	1,00	1,00
SINAPI-I	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,45	1,29	1,29
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	17,66	19,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2217	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,357	14,78	16,51
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0728	318,94	326,52
PRÓPRIA	012	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO EM PAREDE COM REMOÇÃO E TRANSPORTE D ENTULHOS	M²		5,48	6,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0374	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1053	14,78	16,51
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0699	20,67	22,90
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0482	18,82	21,05
SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,05	18,67	20,42
PRÓPRIA	013	REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE E NIVELAMENTO DO SOLO DE FORMA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS INCLUSO RETIRADA E TRANSPORTE DA VEGETAÇÃO	M²		2,45	2,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	14,78	16,51
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	17,79	19,99
SINAPI	5877	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,024	36,43	39,24
SINAPI	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006	77,54	80,35
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0078	105,21	107,49
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0078	28,18	30,46
PRÓPRIA	014	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO E ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²		4,85	5,33
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,5	6,51	7,16
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1	1,32	1,47
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,044	6,51	6,51

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PRÓPRIA	015	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA EMBORRACHADA MARCA CORAL "SOL E CHUVA" OU EQUIVALENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.	M²		16,92	18,30
COTAÇÃO	002	TINTA EMBORRACHADA MARCA CORAL "SOL E CHUVA"	LITRO	0,2	24,94	24,94
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,529	18,90	21,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,132	14,78	16,51
PRÓPRIA	016	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM ÁCIDO E LAVAGEM COM LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO	M²		1,60	1,75
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,044	6,51	6,51
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1	1,32	1,47
PRÓPRIA	017	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²		4,15	4,46
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,03	0,70	0,70
SINAPI-I	6094	SELANTE A BASE DE RESINAS ACRILICAS PARA TRINCAS	KG	0,075	19,18	19,18
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,143	18,90	21,09
PRÓPRIA	018	RUFO METÁLICO DESENVOLVIMENTO 100 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M		79,85	81,44
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,422	24,41	24,41
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	2,1	19,77	19,77
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,016	10,20	10,20
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0032	58,22	58,22
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,118	121,66	121,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,478	14,78	16,51
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	18,02	20,24
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0264	17,57	19,67
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0366	16,67	18,77
PRÓPRIA	019	RUFO METÁLICO DESENVOLVIMENTO 50 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M		39,91	40,70
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,211	24,41	24,41
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,05	19,77	19,77
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,008	10,20	10,20
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016	58,22	58,22
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059	121,66	121,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,239	14,78	16,51
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145	18,02	20,24
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	17,57	19,67
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	16,67	18,77

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU: